



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR



Câmara Municipal de Florianópolis
DIRETORIA LEGISLATIVA

Nº.	22
DATA	15/10/12
ASS.	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI N.º 15035/12.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.028, de 11 de outubro de 1988.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.028, de 11 de outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Severiano Firmino Martins”, em toda sua extensão, a via pública que parte da Rodovia Baldicero Filomeno, 1º via após passar a Escola Municipal Batista Pereira, lado direito, sentido Ribeirão - Armação, conforme delimitação no mapa, anexo, distrito do Ribeirão da Ilha, nesta Capital.

Parágrafo Único: A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2012.



[Signature]
DALMO DEUSDEDIT MENESES
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS 24/SET/2012 18:17 002785



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR



JUSTIFICATIVA

“A presente proposição visa alterar o Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.028, de 11 de outubro de 1988, fica denominada Rua Severiano Firmino Martins”, em toda sua extensão, a via pública que parte da Rodovia Baldicero Filomeno, 1º via após passar a Escola Municipal Batista Pereira, lado direito, sentido Ribeirão - Armação, conforme delimitação no mapa, anexo, distrito do Ribeirão da Ilha, nesta Capital.

A referida via possui, em toda sua extensão, ocupação consolidada.

Diante do exposto, os moradores solicitam a total denominação, conforme abaixo assinado, anexo.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2012.

DALMO DEUSDEDIT MENESES
Vereador - PP



ABAIXO ASSINADO

Ao Senhor Dalmo Deusdedite Meneses
DD vereador de Florianópolis/SC.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na SEVERIANO
FIRMINO MARTINS via publica oficializada através da lei 3.028 solicitam
de Vossa Senhoria, a oficialização da **EXTENSÃO** da mesma, a fim de complementarmos em
questões de documentação, correspondência e mobilização para benfeitorias;
Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento, assinado por
todos os cidadãos a ser protocolado em seu gabinete.

Florianópolis, 11 de SETEMBRO de 2012.

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
GRACIELA LAUREANO	03817361998	
Jailson Laureano	3.083014	
Mano de L. Laureano	5275070 1.371.169	
João de L. Laureano	5275070	
Luiz de L. Laureano	972.9020	
João de L. Laureano	2.787.040	
Roberto Loureiro	1570 141-0	
Roberto Luiz Loureiro	4699289	
ANDRÉ P. DO NASCIMENTO	3.333.960	
Daniel Tristão	2.644.340	
Lucio ATHOSOMES	2583.560	
JOÃO CARLOS SERRA	03335529979	
Edgardo M. de Souza	3643 564-1	
Felipe M. Pires	5331186-1	
Elbio de F. Pires	3845 492-0	
William do S. S.	3.086.757	
Henrique R. Monteiro	3000018	
JOÃO LUIZ DA ROCHA	3.667.256-3	
NAZARENO TIAGO	2582094	
JOÃO CARLOS	1.761.966-8	
V. L. de S. J. M. A. S.	1577497	
Cláudio J.	1811826	
JOÃO CARLOS DE S. J. M. A. S.	9442923	
JOÃO CARLOS DE S. J. M. A. S.	5000 583-9	
JOÃO CARLOS DE S. J. M. A. S.	1465 988	
JOÃO CARLOS DE S. J. M. A. S.	05457549925	



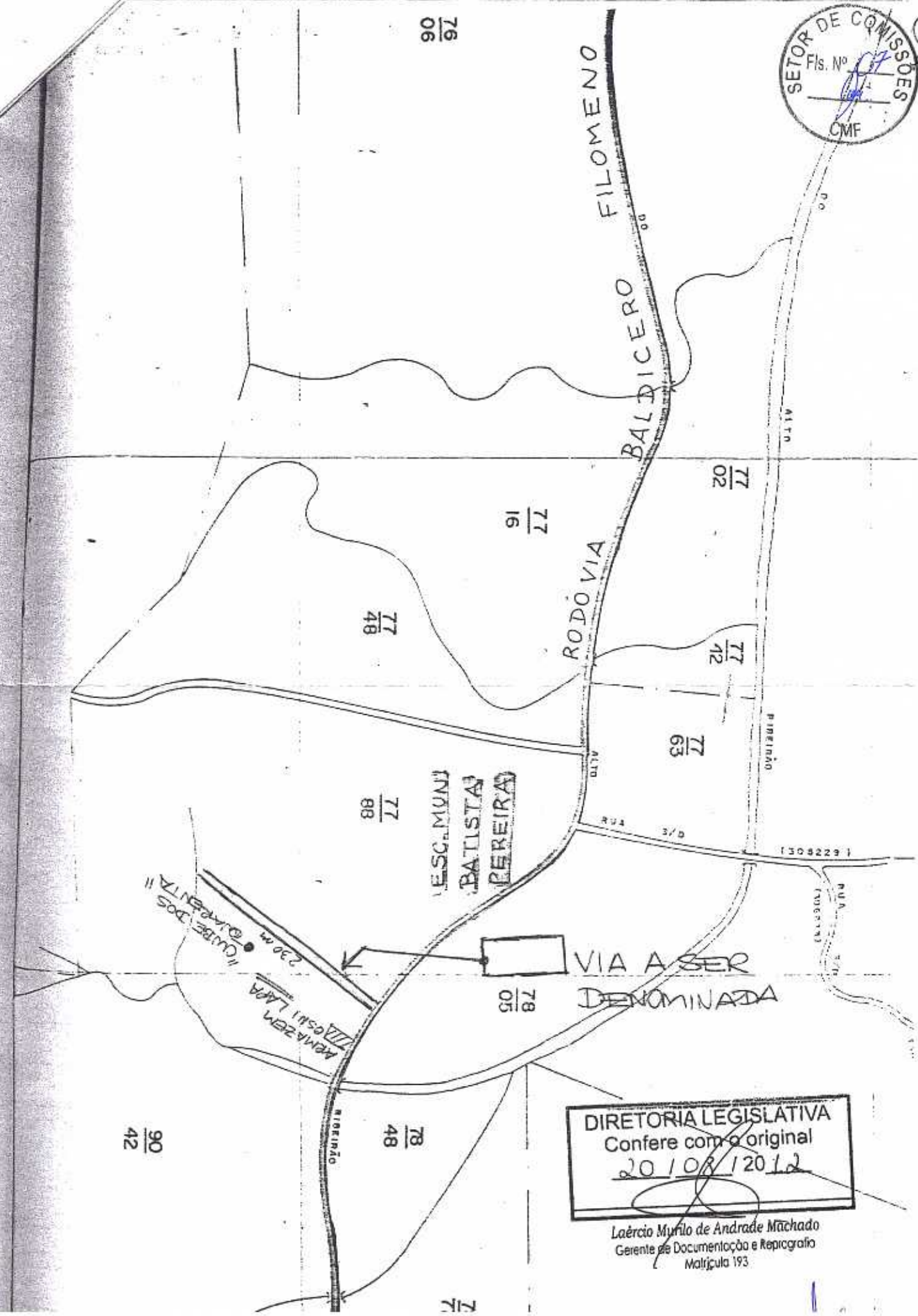
D of - 18.10.88

LEI Nº 3.028 - DENOMINA VIA PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada Rua "SEVERIANO FIRMINO MARTINS", a via pública que parte da Rodovia Balduino Filomeno, 1ª via após passar a Escola Municipal Batista Pereira, lado direito, sentido Ribeirão-Armação, Distrito de Ribeirão da Ilha, nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, em Florianópolis, aos 11 de outubro de 1988. EDISON ANDRINO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.



Laércio Munho de Andrade Machado
Gerente de Documentação e Reprografia
Matrícula 193

11



DIRETORIA LEGISLATIVA
Confere com o original
20/08/2012

Laércio Munho de Andrade Machado
Gerente de Documentação e Reprografia
Matrícula 193



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PRESIDÊNCIA



ASSESSORIA DE ENGENHARIA, URBANISMO E ARQUITETURA

ASSESSORIA TÉCNICA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PROCESSO Nº 47.446

PROJETO DE LEI Nº 15.035/2012

AUTOR: VEREADOR Dalmo Deusdedit Meneses

Ao Técnico Flávio Osvaldo Teixeira para informar sobre as condições da via "in loco", verificando:

- 1º) se a rua possui redes de água, esgoto, energia elétrica, telefônica, de drenagem pluvial, pavimentação, coleta de lixo pela COMCAP e iluminação pública;
- 2º) largura média e comprimento da via;
- 3º) a quantas casas serve e se alguma possui alvará de licença e/ou habite-se, fornecendo número do projeto se houver;
- 4º) há quantos anos está aberta;
- 5º) se a rua foi aberta pela Prefeitura, pelos moradores com autorização do poder público ou à sua revelia;
- 6º) se a Prefeitura fornece algum tipo de manutenção;
- 7º) se a via objeto de denominação já possui denominação oficial;
- 8º) se já existe via com a mesma denominação na Cidade de Florianópolis;
- 9º) se existe outro Projeto de Lei tramitando para a denominação da mesma via pública ou propondo a mesma denominação para outra via.

Quaisquer outras informações complementares que se fizerem necessárias.

Florianópolis, em 22 de outubro de 2012.

Eng.º Antonio José da Silva Filho
CREA-RJ Nº 38.892-D
REGISTRO 10767-6 CREA/SC



ASS. ENGENHARIA URB. E
ARQUITETURA
RELATÓRIO DE VISTORIA

Processo nº 47446

Projeto de Lei nº 15035/2012

Levantamento de campo realizado na via a ser denominada Rua "Severiano Firmino Martins"

Rede de Água	sim
Rede de Energia Elétrica	sim
Iluminação Pública	sim
Rede de Telefone	sim
Rede de Esgoto	não
Rede de Águas Pluviais	Parcial
Coleta de Lixo	sim
Pavimentação	Parcial
Já Possui Nome Oficial	Parcial

370m

Via Com Mesma Denominação
Projeto de Lei Tramitando n.º

não

não

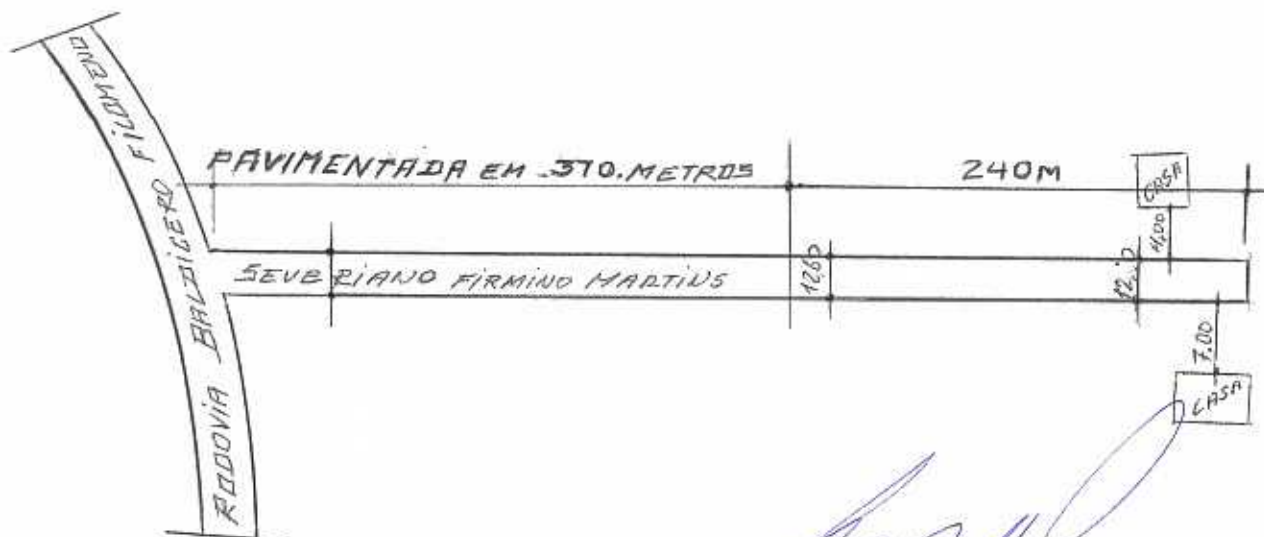
Serve a 45 casas, sendo de ☐ Baixo ☐ Regular ☒ Bom ☐ Ótimo padrão de construção.

Tempo de abertura da via 34 anos, efetuada pelos ☐ Moradores ☐ Prefeitura ☒ Proprietários dos Lotes ☐ Outros.

A pista de rolamento é de ☐ Difícil ☐ Regular ☒ Bom ☐ Ótimo acesso ao tráfego.

A via possui 610,00 m de comprimento, sendo a largura da via e demais detalhes conforme croqui abaixo:

A Prefeitura não fornece manutenção ao logradouro.



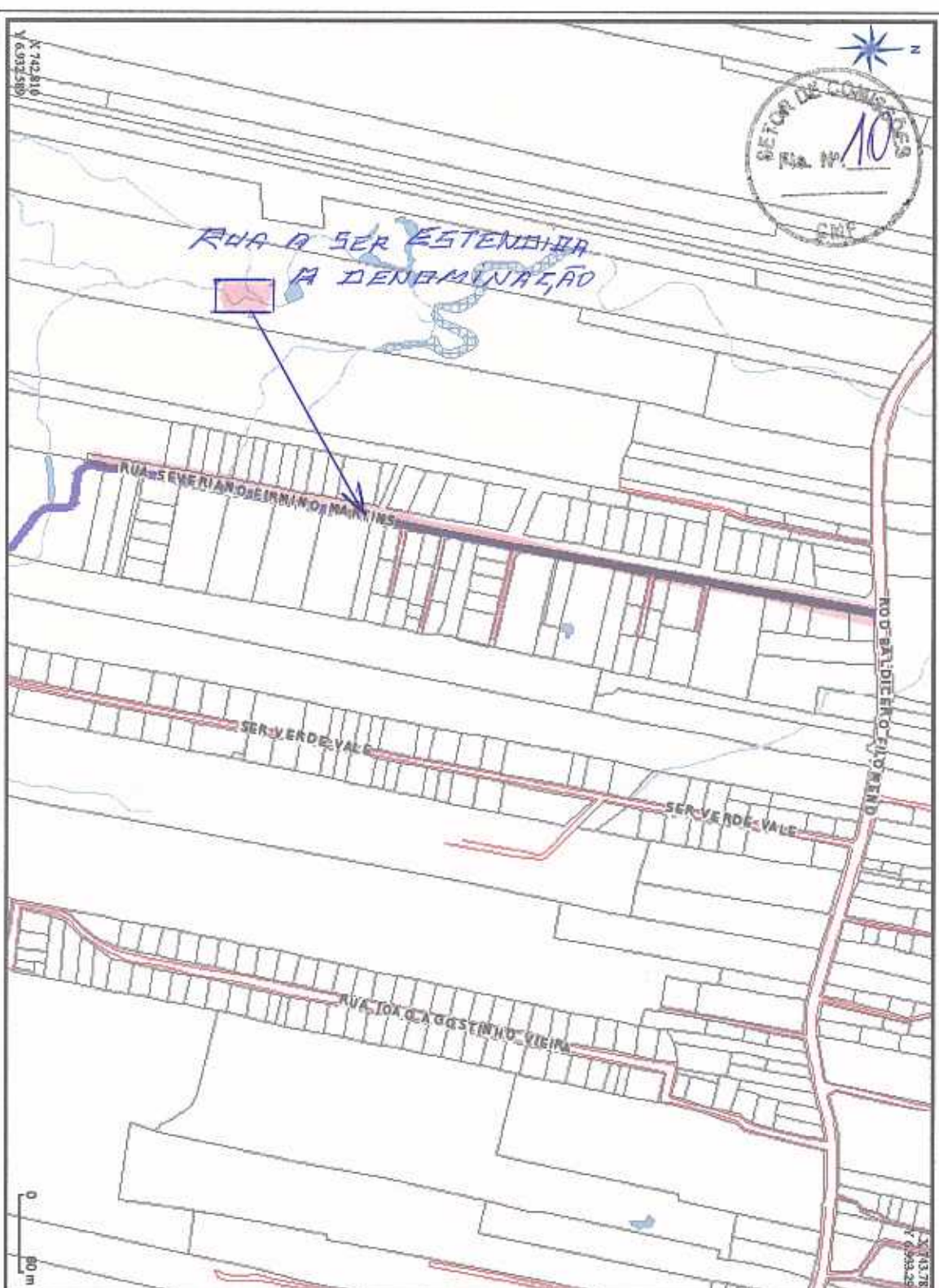
Florianópolis, em 29 de outubro de 2012

Flávio Osvaldo Teixeira



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Receita

Default



Legenda

Não Existe Legenda

Data: 31/10/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PRESIDÊNCIA



ASSESSORIA DE ENGENHARIA, URBANISMO E ARQUITETURA
ASSESSORIA TÉCNICA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PROJETO DE LEI Nº 15.035/2012

DATA: 05/11/2012

AUTOR: Vereador Dalmo Deusdedit Meneses

Parecer instrutivo às Comissões de Justiça, de Viação e do Meio Ambiente

Senhores Vereadores:

Recomendamos seja o processo devolvido ao Autor informando-se que tramita nesta Casa o PL n.º 15.017 de 2012, de autoria do Vereador Celso Francisco Sandrini, que já propõe a mesma matéria.

Regimentalmente o presente projeto deverá tramitar apensado ao projeto acima citado.

Atenciosamente,

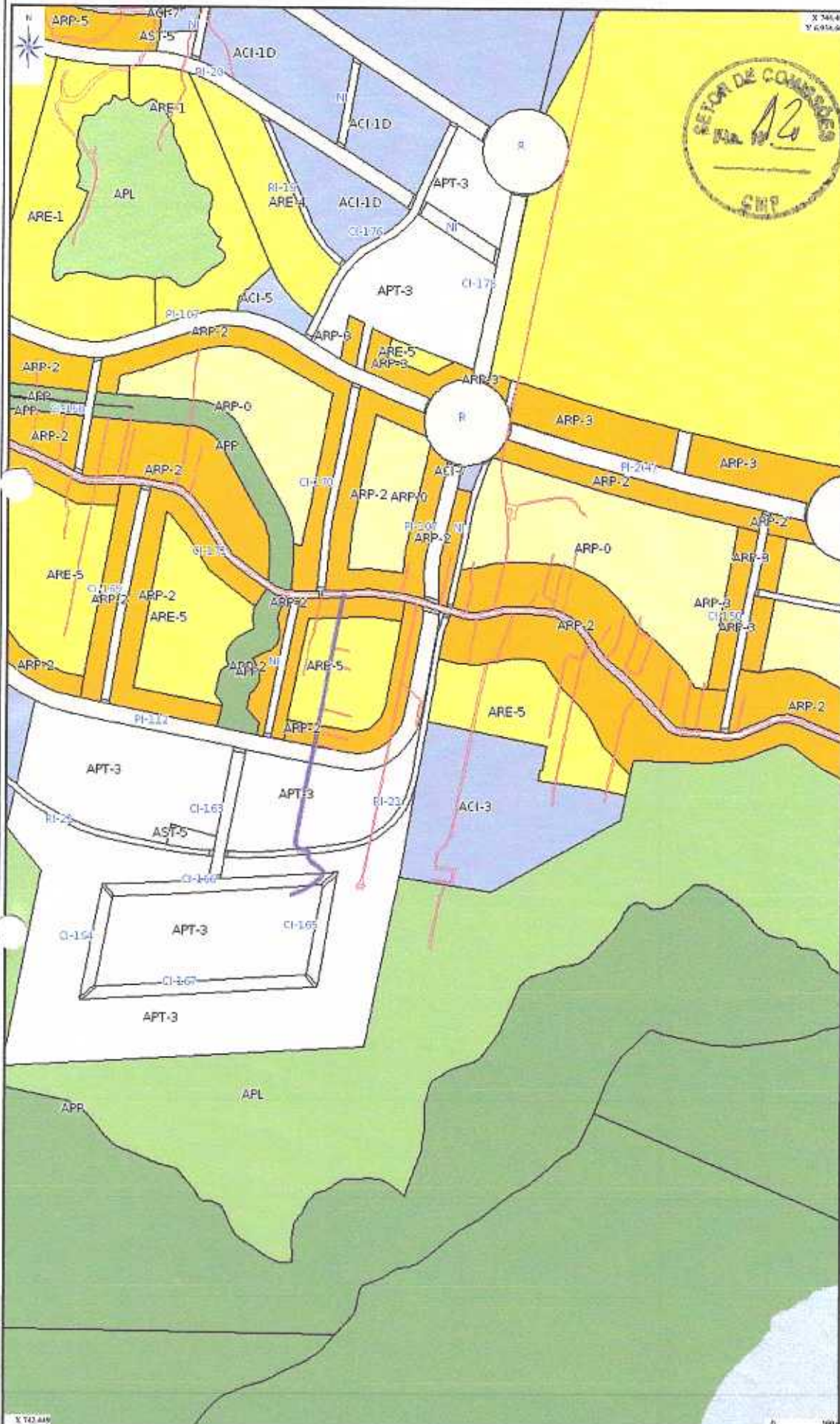
Eng.º Antonio José da Silva Filho
CREA-RJ N.º 38.892-D
REGISTRO 10767-6 CREA/SC



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Secretaria Municipal da Receita

Zoneamento



Localização



Legenda

- ☐ AAH - Área Adjacente ao Elemento Hídrico
- ☐ ARE - Área Residencial Exclusiva
- ☐ ARP - Área Residencial Predominante
- ☐ ARP-0 - Área Residencial Predominante Zero
- ☐ AMC - Área Mista Central
- ☐ ATR - Área Turística Residencial
- ☐ ATE - Área Turística Exclusiva
- ☐ ASE - Área do Sistema de Saneamento e Energia
- ☐ AMS - Área Mista de Serviços
- ☐ AMR - Área Mista Rural
- ☐ ASS - Área de Serviços Exclusivos
- ☐ ACI - Área Comunitária / Institucional
- ☐ AEH - Área de Elementos Hídricos
- ☐ AVL - Área Verde de Lazer
- ☐ AVV - Área Verde do Sistema Viário
- ☐ AVP - Área Verde de Uso Privado
- ☐ APL - Área de Preservação de Uso Limitado
- ☐ APP - Área de Preservação Permanente
- ☐ AER - Área de Exploração Rural
- ☐ AST - Área do Sistema Viário e de Transportes
- ☐ APT - Área de Parques Temáticos



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGCMF



P. L. n° 15.035/2012

Autor: Vereador Dalmo Deusdedit Meneses.

Assunto: Altera Art. 1º da Lei 3.028/88(Rua Severiano Firmino Martins,
via pública no distrito do Ribeirão da Ilha).

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Visitando os registros dos autos, constatamos as fls. 11,
de que **já está tramitando idêntico Projeto de mesmo conteúdo de
autoria de outro vereador, nominando a mesma via pública – PL n°
15.017/2012.**

Por esta razão deve o presente **Projeto ser apensado ao
mais antigo ou então ARQUIVADO.**

Procuradoria Geral, em 19 de novembro de 2012.


ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Geral
OAB/SC 5245



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO N.º 15.035/12

AUTOR: *Dalmo D. meneses*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNO O VEREADOR *Asael*

PARA RELATAR

EM 03

12/12

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ASael PEREIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ASael PEREIRA

Referência: ao Projeto de Lei n. 15035/2012.

Autor: DALMO DEUSDEDIT MENESES.

Ementa: **ALTERA O ART 1º DA LEI Nº 3.028, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988. (RUA SEVERINO FIRMINO MARTINS, VIA PÚBLICA NO DISTRITO DO RIBEIRÃO DA ILHA).**

Relator: Asael Pereira.

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer ao Projeto de Lei n. 15035/2012, de autoria do Vereador: DALMO DEUSDEDIT MENESES, que pretende: Alterar O Art 1º Da Lei Nº 3.028, De 11 De Outubro De 1988. (Rua Severino Firmino Martins, Via Pública No Distrito Do Ribeirão Da Ilha).

DA ANÁLISE

Conforme se verifica às (fls. 13), a presente matéria já foi alvo de análise, pela Douta Procuradoria Geral, que constata (fls. 11), já estar tramitando idêntico Projeto de Lei, com mesmo teor, de autoria de outro legislador municipal, nominando a via pública – PL nº 15.017/2012.

Pelos motivos acima, deve o projeto ser **apensado** ao mais antigo, ou então **ARQUIVADO**.

DO VOTO

Diante do acima exposto, **ADOTE-SE**, as providências cabíveis.

Sala das Comissões em, 04 de Dezembro de 2012.

João Antônio Heinen Amin Helton
Vereador

ASael PEREIRA
VEREADOR – PSB
2º Vice-Presidente

Marcos Aurélio Espindola
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE ARQUIVAMENTO

ARQUIVE-SE O PRESENTE PROJETO PELO TÉRMINO DA LEGISLATURA 2009/2012, EM CUMPRIMENTO AO ART. 134 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Florianópolis, em 1º de janeiro de 2013.


Rejane da Silva Ribeiro
Diretora Legislativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO

Gabinete do Vereador DALMO DEUSDEDIT MENESES



Câmara Municipal de Florianópolis	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	09
DATA	13/02/13
ASS.:	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO Nº 022 /2013

Senhor Presidente,

DE ACORDO
13/02/2013
[Signature]
Presidente

O Vereador que este subscreve, vêm com fulcro no § 2º, do Art. 134 do Regimento Interno, requer o desarquivamento dos Projetos de Lei arquivados no fim da legislatura anterior.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2013.

[Signature]
DALMO DEUSDEDIT MENESES
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS 13/FEV/2013 15:11 000395



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE ARQUIVAMENTO

ARQUIVE-SE a presente proposição pelo término da Legislatura anterior,
conforme dispõe o art. 134 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 03 de Janeiro de 2017

Vereador GUILHERME PÉREIRA DE PAULO
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
Gabinete do Vereador DALMO DEUSEDIT MENESES

Câmara Municipal de Florianópolis	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
Nº.	25
DATA	06/03/17
ASS.	<i>[Signature]</i>

REQUERIMENTO Nº 101 /2017

Senhor Presidente,

A DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA INSTRUIR
EM 06/03/2017

Presidente

O Vereador que este subscreve, vêm com fulcro no § 2º, do Art. 134 do Regimento Interno, requer o desarquivamento dos Projetos de Lei arquivados no fim da legislatura anterior.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2017.

DALMO DEUSEDIT MENESES
Vereador Líder PSD

DE ACORDO,
PELO DESARQUIVAMENTO DOS PROJETOS

Vereador Guilherme Pereira de Paulo
Presidente
Câmara Municipal de Florianópolis

14.03.2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS 17/25 004403



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSO

INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 004/2017 – DCTP

Data: 08/03/2017

Tipo de Proposição: Requerimento

Assunto: Desarquivamento de Projetos de Lei

Autor: Vereador Dalmo Deusdedit Meneses

Trata-se de Requerimento subscrito pelo Senhor Vereador Dalmo Deusdedit Meneses e que solicita o desarquivamento dos Projetos de Lei de sua autoria, arquivados na forma do Art. 134 do Regimento Interno.

Na forma estabelecida pelo Art. 134, § 2º do Regimento Interno, o Requerimento deve ser deferido pelo Senhor Presidente.

José Roberto Tillmann
Chefe do departamento de Consultoria Técnica e Processo